



EDITAL PROPPG 23/2022 APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para o aumento da qualidade dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e a ampliação da publicidade das pesquisas realizadas na Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), torna público o Edital de Apoio para publicação de artigos em periódicos qualificados.

1. DA FINALIDADE

O presente edital é destinado ao pagamento, **na forma de reembolso**, de auxílio financeiro para os custos relativos à tradução, revisão e, ou, publicação de artigos científicos em periódicos qualificados.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG.
- 2.2. O recurso total do presente edital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil).
- 2.3. Serão contempladas as solicitações até o limite orçamentário disponibilizado neste edital
 - 2.4. Em caso de suplementação financeira, as solicitações não atendidas dentro do limite orçamentário inicial poderão ser contempladas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As propostas serão submetidas em **fluxo contínuo**, respeitando-se os ciclos/chamadas mensais, conforme apresentado no Quadro I.

Quadro I - Ciclos/chamadas e períodos de submissão das propostas.

Ciclo/Chamada	Período de solicitação
10	10/06/2022 a 19/06/2022
2°	01/07/2022 a 19/07/2022
3°	01/07/2022 a 19/07/2022
4°	01/08/2022 a 19/08/2022
5°	01/09/2022 a 19/09/2022
6°	01/10/2022 a 19/10/2022

3.2. O cronograma específico está apresentado no Quadro II.





Quadro II – Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período de execução	
Lançamento do Edital	10/06/2022	
Período total de solicitação	10/06/2022 a 19/10/2022	
Resultado Preliminar	Até o dia 22º de cada mês	
Período recursal	Até dois dias a partir do dia da publicação do resultado preliminar	
Resultado Final	Até o 24º de cada mês	
Envio de folha de pagamento à PROPLAN ¹	Até o 27º de cada mês	

¹Pró-reitoria de Planejamento

4. DAS CLASSES DE APOIO

4.1. As classes de apoio deste edital e suas respectivas características estão apresentadas no Ouadro III.

Quadro III – Descrição, valor máximo da solicitação e recurso disponível das Classes de Apoio do presente edital.

Classe	Descrição	Máximo	Recurso disponível
I	Apoio à publicação com JCR ¹	10.000,00	90.000,00
II	Apoio à publicação sem JCR	5.000,00	20.000,00

¹Journal Citation Reports

- 4.2. A Classe II contempla as publicações de artigos científicos qualificados pertencentes as áreas de Ciências Humanas, Sociais aplicadas, Linguística, Artes e Letras.
- 4.3. A análise da relevância do artigo científico da Classe II será feita por comissão designada pela PROPPG.

5. DOS REQUESITOS DO SOLICITANTE

- 5.1. Ser servidor da UFERSA e integrante do Quadro Permanente de um dos Programas de Pósgraduação *Stricto Sensu*.
- 5.2. Ser participante de Grupo de Pesquisa atualizado e certificado pelo representante institucional da UFERSA no Diretório de grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 5.3. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 05 (quatro) meses, com dados de produção científica, tecnológica e cultural.





5.4. Ser adimplente com prestações de contas referentes a outros editais promovidos pela PRO-PPG.

6. DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO

- 6.1. A folha de rosto/filiação do autor ou documento equivalente deverá conter, obrigatoriamente, o nome da Universidade Federal Rural do Semi-árido ou a sigla "UFERSA" como instituição responsável pelo trabalho.
- 6.2. O reembolso referente às taxas de tradução, correção ou publicação do manuscrito contemplará documentos de comprovação de pagamento do período compreendido entre **01/01/2022 a 19/10/2022**.
- 6.3. **Priorizar-se-ão** artigos que tenham entre os autores, pelo menos um(a) discente matriculado(a) ou egresso(a) (últimos cinco anos) de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFERSA.
- 6.4. A solicitação deve ser feita dentro de apenas uma classe de apoio conforme o Quadro III.

7. DA SOLICITAÇÃO

- 7.1. As solicitações deverão ser encaminhadas no período de **10/06/2022 a 19/10/2022**, conforme ciclos estabelecidos no cronograma (Item 3.1, Quadro I), por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/Mc9YtpHyzZEVXrMf6.
- 7.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidas informações pessoais do(a) solicitante, os dados da publicação e do(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) taxa(s), bem como deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:
- a) Comprovante de aceite do manuscrito para publicação;
- b) Comprovantes de pagamento e de forma de pagamento (*invoice*, boleto, comprovante de transferência, de depósito, extrato do cartão de crédito, etc), **exclusivamente**, em nome do(a) solicitante;
- c) Cópia da folha de rosto do artigo ou documento equivalente em que conste a autoria e a(s) instituição(ões) envolvida(s);
- d) Declaração de participação no quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA emitida pelo Coordenador do Programa;
- e) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa certificado (Diretório do CNPq);
- f) Currículo Lattes atualizado (nos últimos cinco meses);





- g) Tabela com o JCR do(s) periódico(s) no(s) qual(is) o(s) artigo(s) que está(ão) sendo publicado(s) (Anexo I);
- h) Justificativa da relevância do artigo (Somente para Classe II, Item 4).
- 7.3. Não será(ão) aceito(s) documento(s) faltoso(s) e/ou complementares após a solicitação.
- 7.4. A solicitação indeferida em um ciclo/chamada mensal poderá ser apresentada em ciclos subsequentes.
- 7.5. O pesquisador poderá fazer mais de uma solicitação durante o período total (10/06/2022 a 19/10/2022) até completar o valor máximo da classe de apoio definida (Quadro III).
- 7.6. Cada solicitação poderá envolver mais de um artigo, porém, **dentro da classe de apoio esco- lhida**, conforme o Quadro III .

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A avaliação técnica e documental das solicitações **dentro** das Classes I e II será feita por comissão desiginada pela PROPPG
- 8.1.1. A comissão não poderá conter integrantes que tenham participado de qualquer ciclo/chamada mensal deste edital (Quadro I);
- 8.1.2. A comissão poderá ser composta por diferentes integrantes ao longo dos diferentes ciclos/chamadas mensais estabelecidos no Quadro I.
- 8.2. As propostas serão avaliadas e classificadas dentro do mesmo ciclo/chamada de acordo com as seguintes prioridades:

Classe I (Periódicos com JCR)

- 1^a. Número de artigos com Fator de impacto (JCR)¹ \geq 3,0;
- 2^a . Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $2.0 \le (JCR) < 3.0$;
- 3^{a} . Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $1,0 \le (JCR) < 2,0$;
- 4^{a} . Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $0,1 \le (JCR) < 1,0$.

Classe II (Periódicos sem JCR)

A análise da relevância do artigo científico será feita por uma comissão (subitem 4.3) de acordo com as recomendações das áreas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

¹Journal Citation Reports

- 8.3. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:
 - 1º) Maior índice H do solicitante (Base Scopus);





- 2º) Presença de coautor estrangeiro no artigo;
- 3°) Maior nível de Bolsa de Produtividade (PQ-CNPq);
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5°) Maior idade.

9. DO PRAZO RECURSAL

- 9.1. Os solicitantes terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.
- 9.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO II. Após preenchido, o ANEXO II e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/KSZiRedrx-PqRFntdA.

10. DOS ANEXOS

- 10.1 Os anexos do presente edital são:
 - i. ANEXO I Tabela com JCR do(s) periódico(s);
 - ii. ANEXO II Formulário para interposição de recurso;

11. DO REEMBOLSO E PAGAMENTO

- 11.1. O reembolso será concedido exclusivamente para o(a) solicitante do apoio financeiro, mediante a documentação apresentada no subitem 7.2.
- 11.2. Será utilizado o dolar comercial para cálculo de reembolso.
- 11.3. Caso o valor da taxa de publicação do manuscrito seja inferior ao previsto no subitem 4.1 (Quadro III), será ressarcido o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.
- 11.4. Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes solicitantes por meio deste Edital.
- 11.5. A folha de pagamento será encaminhada à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), após o resultado final em cada um dos ciclos/chamadas mensais, respeitando-se a ordem de classificação dos contemplados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





- 12.1. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.
- 12.2. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br.

Glauber Henrique de Sousa Nunes **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)**







EDITAL PROPPG 23/2022 APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

ANFXO I

(TABELA COM JCR DOS PERIÓDICOS) (Não preencher manualmente)

PERIÓDICO PERIÓDICO	JCR	
// / //	70.11	
ocal, Data.		
Nome		
Nome		
1 2000		





EDITAL PROPPG 23/2022 APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

ANEXO II

(FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)

	IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO
Nome:	UFERSA
	RECURSO RECURSO
Redação do recurso	
Local, Data.	
	Nome